



DECRETO N°3. 623 /19, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

"RECONHECE A ESTABILIDADE DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS QUE RELACIONA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, tendo em vista o disposto nos artigos 41 da Constituição Federal, e 158 da Lei Orgânica deste Município,

## DECRETA:

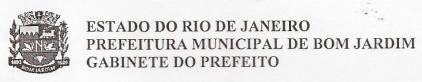
Art. 1º - São considerados ESTÁVEIS no Serviço Público Municipal de Bom Jardim/RJ, os Servidores a seguir relacionados, NOMEADOS, em virtude de Aprovação e Classificação no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade no Ano de 2013, cujo Concurso foi homologado pelos Decretos Municipais nº. 2.850/14, de 09/01/2014 e nº. 2.861/14, de 29/01/2014.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Tiago Mathias Carvalho	Técnico em Enfermagem	14/09/2015	14/09/2018

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Albelene Barbosa Santos	Professor II – Educação Física	09/09/2015	09/09/2018
02	Amanda Azevedo Santos Wermelinger	Professor I	20/03/2014	01/09/2018
03	Amanda Lamego de Souza	Professor I	04/09/2015	29/09/2018
04	Lorena Soares Chermount de Castro	Professor I	20/03/2014	19/12/2018
05	Lucilene Marques de Mendonça Carvalho	Professor I	31/08/2015	09/09/2018
06	Roberta Gomes Bastos	Professor I	06/02/2015	09/09/2018
07	Sandra Regina Tardin Neves	Professor de Educação Infantil Creche	18/03/2015	08/11/2018



Continuação do Decreto nº. /19, de 04/01/2019.

- Art. 2° Os Servidores de que trata o Artigo 1°, do presente Decreto, foram avaliados nos termos da Lei Complementar n°. 01, de 19/06/1991, Art°. 20, Inciso I a V, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na data em que os Servidores em referência completaram 03 (três) anos de efetivo exercício, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 10 DE JANEIRO DE 2019.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA PREFEITO MUNICIPAL